



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 044/2022FMEDI

Repartição:  
04 – Fundo Municipal de Educação.

**OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação em primeiros socorros para a Educação Infantil, voltada para professores e monitores, com duração de 07 horas, a ser realizado no dia 22 de outubro do corrente ano, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

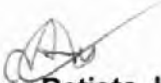
**Contratado:** CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO, inscrita no CPF nº 631.695.765-34 e RG nº, residente e domiciliada na rua do Lajedo, s/n, casa, centro, CEP: 46.830-000, Andaraí/BA.

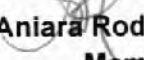
Julgamento,


Data: 19/10/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

Souto Soares/BA, 19 de Outubro de 2022.

**De:** Fundo Municipal de Educação  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade do cumprimento da Lei Lucas – Lei Nº 13.722/2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e monitores, que é de de extrema importância para assegurar a vida de crianças nas escolas, o curso de **primeiros socorros nas escolas visa capacitar os profissionais da educação infantil para o atendimento emergencial**. Isso quer dizer que eles devem estar preparados para o controle dos riscos da ocorrência, com um suporte básico de vida. Além disso, saber orientar de forma certa o acionamento de um serviço especializado, como ambulâncias e profissionais da saúde.

#### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da profissional **CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**, inscrita no CPF nº 631.695.765-34 e RG nº, residente e domiciliada na rua do Lajedo, s/n, casa, centro, CEP: 46.830-000, Andaraí/BA, por ser ter total capacidade e vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

*Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.*

*Ação: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil.*

*Classificação Econômica: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.*

*Fonte: 01 – EDUCAÇÃO 25%*

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

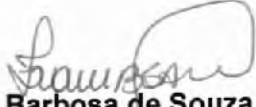
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 044/2022, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de serviços de capacitação em primeiros socorros para a Educação Infantil, voltada para professores e monitores, com duração de 07 horas, a ser realizado no dia 22 de outubro do corrente ano, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022FMEDI

Proposta

1 – Proponente – **CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**, inscrita no CPF nº 631.695.765-34 e RG nº, residente e domiciliada na rua do Lajedo, s/n, casa, centro, CEP: 46.830-000, Andaraí/BA.

2 – A Proposta apresentada para prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta anexa.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 044/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fabio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022FMEDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de serviços de capacitação em primeiros socorros para a Educação Infantil, voltada para professores e monitores, com duração de 07 horas, a ser realizado no dia 22 de outubro do corrente ano, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

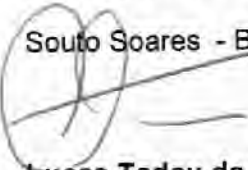
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022FMEDI.**

A gestora do Fundo Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a CONTRATADA a empresa **CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**, inscrita no CPF nº 631.695.765-34 e RG nº, residente e domiciliada na rua do Lajedo, s/n, casa, centro, CEP: 46.830-000, Andaraí/BA.

Souto Soares/BA – 19 de Outubro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA a **CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**, inscrita no CPF nº 631.695.765-34 e RG nº, residente e domiciliada na rua do Lajedo, s/n, casa, centro, CEP: 46.830-000, Andaraí/BA, objetivando a contratação de serviços de capacitação em primeiros socorros para a Educação Infantil, voltada para professores e monitores, com duração de 07 horas, a ser realizado no dia 22 de outubro do corrente ano, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, deste Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Souto Soares - BA, 19 de Outubro de 2022.

  
**Zaira Barbosa de Souza Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

Ofício /Sec. Educação de n. °110/2022

Souto Soares, 05 de outubro de 2022

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

**OCILEIDE ALVES**


SETOR DE COMPRAS

Assunto: Solicitação de serviços

Sr.<sup>a</sup>. Diretora

Solicito a contratação dos serviços de capacitação em primeiros socorros na Educação Infantil, com duração de 7 horas, conforme proposta encaminhada em anexo.

Atenciosamente,



Zaira B. de Souza Andrade  
Secretária de Educação  
Dec. Nº 05 de 01/01/2021

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**

= Secretária Municipal de Educação =



Nas escolas ou em passeios extraclasse, muitos acidentes podem acontecer. Portanto, é necessário que os professores e demais funcionários estejam preparados para prestar atendimento aos alunos. A respeito dessa necessidade, em outubro de 2018 foi estabelecida a lei 13.722, mais conhecida como Lei Lucas, que exige que em todas as escolas do Brasil hajam professores e funcionários capacitados em primeiros socorros.

A lei recebeu esse nome em homenagem ao menino Lucas Begalli, que morreu em engasgado em 2017, aos 10 anos, durante uma excursão escolar e os professores que acompanhavam a turma não possuíam treinamento de primeiros socorros, portanto, não conseguiram impedir a fatalidade.

Com a adequação de todas as escolas, espera-se que casos como este não voltem a acontecer, pois os funcionários e professores deverão conhecer os procedimentos de socorro, reconhecer uma situação de emergência, sua gravidade, e prestar os cuidados imediatos e básicos necessários ao atendimento. São conhecimentos simples para o cotidiano, mas que podem evitar complicações futuras e, em muitos casos, até salvar vidas.

#### **Conteúdo programático:**

- Boas vindas/Apresentação/Introdução;
- Alivar o sistema 193/192;
- Biossegurança básica;
- Anatomia e Fisiologia Básica;
- Sinais Vitais: Respiração e Pulso;
- O que fazer e não fazer em Acidentes de Trauma
- Queimaduras;
- Animais Peçonhentos;
- Reanimação Cardiopulmonar - RCP em Adulto, Criança e Bebê;
- Anafilaxia e uso de autoinjeto;
- Controle básico de sangramento pressão direta, curativo compressivo e torniquete;
- Transferir pacientes adequadamente para um local seguro;
- Como posicionar pessoas docentes ou feridas;
- Desengasgo de adulto, Criança e Bebê;
- Encerramento e entrega de certificados.

**Obs.: o curso será 70% prático e objetivo, fazendo com que o aluno(a) consiga fixar o conhecimento.**

**Sobre o curso:**

- Quantidade de 12 alunos por turma;
- Carga horária 4 horas;
- Modalidade presencial.

**O que está incluso no curso:**

**Os participantes receberão:**

- Material didático do curso no formato digital;
- Certificado com reconhecimento nacional.

**A escola (colégio) receberá:**

- Certificado com reconhecimento nacional (com nome de todos os participantes do curso no verso);
- Cotação

Curso de Primeiros Socorros (Lei Lucas) com Certificado R\$ 95,00 x 30 = 2.850,00.



Certificado emoldurado da escola (colégio).

**Empresa certificadora:**

PROSEG Prevenção e Orientação na segurança do Trabalho LTDA ME

CNPJ: 18.285.952/0001-64

Local: Avenida dos Ingás, 1562 Jardim Paraiso, CEP 78556 112, Sinop Mato Grosso.

Fone: 66 99678-6852 - Luis Paulo Costa.

Site: [www.prosegdigital.com.br](http://www.prosegdigital.com.br).

Instagram: [@prosegtreinamentos](https://www.instagram.com/prosegtreinamentos).

# PRIMEIRO SOCORROS

## CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO

A PROSEG - Prevenção e Orientação na Segurança do Trabalho LTDA, credenciada no Corpo de Bombeiro Militar do estado de Mato Grosso sob o número 069/2020 certifica que:

### PARTICIPANTE

portador do CPF: 000.000.00-00, concluiu com aproveitamento satisfatório no dia 22 de julho de 2021 em Sinop - MT, o treinamento de

### PRIMEIRO SOCORROS LEI LUCAS

treinamento com carga horária de 4 horas, em concordância com a LEI FEDERAL N° 13.722/18 e de acordo com os padrões de treinamento da Proseg.

Sinop, MT, Brasil 31 de julho de 2021.



Instrutor  
Nome

Instrutor  
Nome

Administradora  
Nome

Aluno  
Nome

ESSE TREINAMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES

# COLÉGIO CERTIFICADO



"O MAIOR PATRIMÔNIO DOS PAIS,  
SÃO SEUS FILHOS"





## **CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS (LEI LUCAS) COM CERTIFICADO**

### **• Descrição**

#### **Descrição do Curso de Primeiros Socorros**

No **Curso Lei Lucas de Primeiros Socorros** você vai aprender os conceitos e noções básicas de como proceder em acidentes com crianças ou adultos, envolvendo afogamento, asfixia, hemorragias, insolação, AVC, infarto, choques, ferimentos, fraturas, queimaduras, convulsões, entre outros, conhecendo o modo correto de agir em acidentes de trânsito e catástrofes naturais.

O **Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros** é composto pelos seguintes conteúdos:

- Segurança e Proteção Individual;
- Emergências Traumáticas;
- TRM- Trauma Raqui-Medular;
- Imobilizações;
- Queimadura;
- Trauma Ocular e Nasal;
- Insolação e Intermação;
- Hipotermia e Hipertermia;
- Intoxicações e Envenenamento;
- Hemorragias;
- Desmaio;
- Parada Cardiorrespiratória;
- Reanimação Cardiopulmonar;
- Parada Respiratória;
- Obstrução de Vias Aéreas por Objeto Estranho, Emergências Neurológicas;

### **COTAÇÃO**

Curso de Primeiros Socorros (Lei Lucas) com Certificado R\$ 89,90 x 30 =  
2.697,00 - 15% = 2.290,00

Pode escolher para pagar o seu curso com Cartão de Crédito, Boleto ou Pix.  
Se optar pelo Cartão de Crédito, você pode pagar o seu curso em até 3x sem juros.

Após a confirmação do pagamento, as aulas são liberadas automaticamente e você já pode começar a estudar.

Curso totalmente online, composto por videoaulas e conteúdos multimídia, assim que aprovada a compra terá acesso a ele onde estudará para avaliação ao final.

A avaliação é de marcar a opção correta, assim que terminar ela já sai o resultado.

Caso não alcance a nota de 60% pode tentar novamente, o certificado é enviado por e-mail em até 24h úteis.

Estamos à disposição.

Att

--

**Atenciosamente,**  
Equipe Intensiva Cursos  
[atendimento@intensivacursos.com.br](mailto:atendimento@intensivacursos.com.br)  
WhatsApp: (42) 9 9808-4383  
[www.intensivacursos.com.br](http://www.intensivacursos.com.br)

**INTENSIVA CURSOS**  
CNPJ:26.432.562/0001-06

### CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS EM PRIMEIROS SOCORROS

#### CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança e Proteção Individual;</li><li>• Emergências Tumorais;</li><li>• TBH: Trauma Rápido/Médico;</li><li>• Intoxicações;</li><li>• Quedas;</li><li>• Trauma Ósseo e Neural;</li><li>• Intoxicação Intencional;</li><li>• Hipotermia e Hipertermia;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação e Envenenamento;</li><li>• Hipotermia;</li><li>• Distúrbios;</li><li>• Base de Campo/Operatório;</li><li>• Reconhecimento Campo/Operatório;</li><li>• Transferência Resuscitadora;</li><li>• Obtenção de Med. Acesso por Acesso Estreito;</li><li>• Emergências Neurológicas;</li><li>• Emergências Otorrinolaringológicas;</li></ul> |
|---|---|

#### INSTRUTORA RESPONSÁVEL

  
**Cinthia Pinheiro**  
Bodermista  
Especialista em Urgência e Emergência  
(CORREN - SP: 438143)




# CERTIFICADO

Certificamos que

## João da Silva

Portadora do RG: 0000000, concluiu o Curso de Primeiros Socorros em 25 de Janeiro de 2020 junto a esta instituição.

Carga horária: 20 horas.


  
Alessandro Lima da Silva  
Diretor

  
João da Silva  
Aluno

**Intensiva**  
CURSOS

Intensiva Cursos - inscrita no CNPJ nº 06.928.200/0001-00  
Instituto Intensivo Profissional na Polícia Federal e 20022-01000001-00000000  
Curso de Formação de Policiais de Nivel Básico - Curso de Especificação Profissional  
Programa Pol 04 nº 9/00 - Unidade e Apoio de Substituição Nacional  
Credenciada pelo Conselho Nacional de Educação - Conselho CNE/CES nº 005/2005





**Primeiros Socorros na  
Educação infantil**  
Sua escola é um ambiente seguro!





# # LEI LUCAS

lei federal 13722/18

Funcionários de estabelecimentos de ensino  
e de recreação infantil de **TODO O BRASIL**,  
**PÚBLICOS E PARTICULARES**  
terão que ser treinados em

## PRIMEIROS SOCORROS



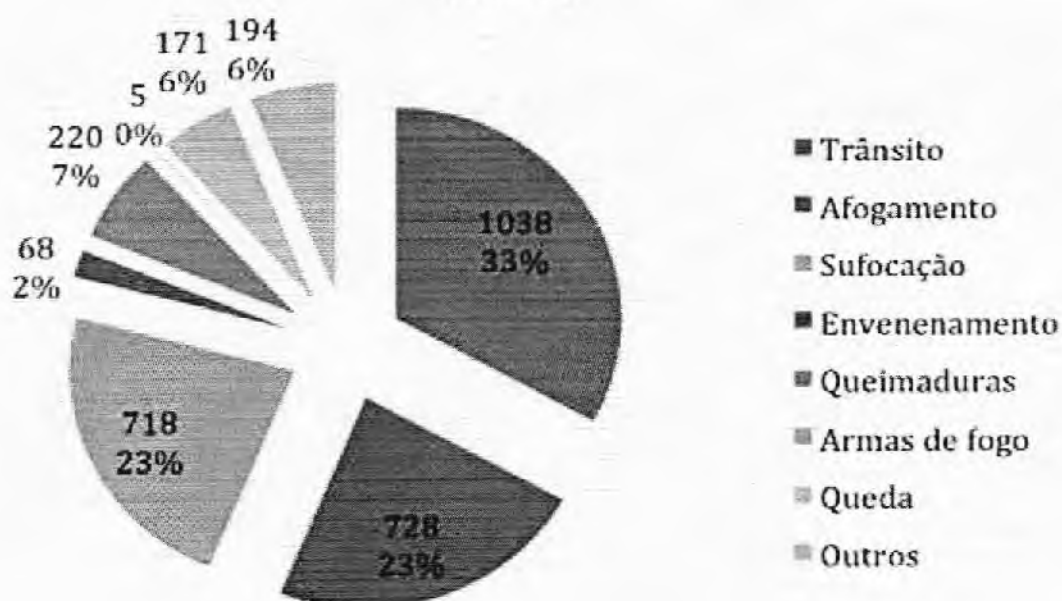
Lucas Begalli tinha apenas 10 anos quando perdeu a vida em uma excursão da escola que frequentava, em Campinas. Motivo: asfixia mecânica que ocorreu em questão de minutos. Ou seja, ele se engasgou com um pedaço de salsicha do cachorro quente que serviram no lanche. Mas não recebeu os primeiros socorros de forma rápida e adequada. Lucas chegou a transferido em uma UTI móvel para o hospital, mas acabou falecendo. Ele sofreu sete paradas cardíacas em 50 minutos de tentativas de ressuscitação.

# Primeiros Socorros na Educação infantil

**SUA ESCOLA É UM AMBIENTE SEGURO!**

## Mortes por acidentes, de 0 a 9 anos,

Total: 3.142



FONTE: DATASUS / MINISTÉRIO DA SAÚDE.



## Objetivo

Orientação preventiva e primeiros socorros na infância voltada para monitores e professores.

O ambiente escolar proporciona uma vibrante interação entre as crianças, professores, monitores.

Esse espaço físico identificado no mundo, como espaço de aprendizagem, deve ter um olhar preparado para a prevenção de acidentes com seu alunado.

É fundamental que os professores e aqueles que cuidam das crianças saibam como agir mediante os eventos de risco à saúde, de forma a evitá-los ou minimizar a gravidade.

Nosso programa visa capacitar esses profissionais a identificar,, agir e prestar os primeiros socorros em diversas situações.



## **PÚBLICO ALVO**

Profissionais da Educação  
Limitação 30 pessoas


## **TEMAS ABORDADOS**

- Engasgo/ Asfixia;
- PCR (parada cardio respiratória);
- Afogamento;
- Picada de animais peçonhentos,
- Sangramento Nasal,
- Desmaio,
- Convulsão, Febre,
- Queimadura e Ferimentos
- Intoxicações,
- Choque elétrico, Trauma/queda;
- Identificação de abuso sexual.



## **SUGESTÕES**

Montagem do Kit  
dos primeiros socorros





## **MATERIAL DE APOIO**

- Aparelho de Datashow, telão e computador portátil.
- Equipamento de som, com caixas e microfone
- Água disponível

## **INVESTIMENTO**

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Observação: Transporte e Alimentação a combinar.**

## **CONTEÚDO TEÓRICO PRÁTICO**

- Tempo estimado da capacitação: 7 horas (sete horas). Das 08 às 12h e das 13h às 15h



## **CERTIFICADO**




## Treinadoras

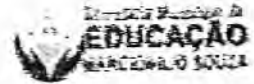
Cláudia Regina do C P Coelho : Enfermeira com especialização em TMO com extensão em Oncologia e Centro Cirúrgico e CME. Atualmente coordenadora do serviço de saúde mental do município de Andaraí. Idealizadora do projeto abraçando vidas, voltadas para saúde mental

Marta Lopes da Silva: Enfermeira com especialização em Obstetrícia e Neonatologia. Atualmente coordenadora do Cuidado e Educação Permanente do município de Andaraí, idealizadora do programa BOMGESTAR do município.

**" Conhecimento não é aquilo que você sabe, mas o que você faz com aquilo que sabe." ( Aldous Huxley)**








ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.073.221/0001-76

Marçionílio Souza/BA 20 de Setembro de 2022

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que as profissionais, enfermeiras: Cláudia Regina do Carmo Paes Coelho CPF: 631.695.765-34 e Marta Lopes da Silva, CPF: 054. 357.855-02 realizaram a formação de Primeiros Socorros na educação infantil; a sua escola é um ambiente seguro com os profissionais que atuam nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal. Promovida por meio de bases legais e de conhecimento técnico e metodológico, a oficina possui caráter formativo de modo que a avaliação feita pela Equipe Técnica da secretaria constatou que ao final cumpriu com pontualidade e excelência o que foi apresentado pelo projeto e assumidas no tocante a solicitação.

  
Sônia Maria de Souza Ramos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto 05/2021

Sônia Maria de Souza Ramos  
Secretária Municipal  
de Educação  
Decreto nº 005/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 000.458.099

ENFERMEIRO

NOME

MARTA LOPES DA SILVA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SALVADOR  
BA  
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

12/11/1991 04/11/2020



PRESENTE

V

3979113

FILIAÇÃO

ADILSON MARTINS DA SILVA

MARIZETE GUEDES LOPES

IDENTIDADE

1459837576

ORGAO EXPEDIDOR

SSPBA

CPF

054.357.855-02

DATA DE EMISSÃO

04/11/2015



Marta Lopes da Silva

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VAL COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EXEMPLO DE USO: (ANEXO INCISO VII-AE) 300575

DE 12/10/78 E 12/10/79 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

**Universidade Católica do Salvador**  
Faculdade de Enfermagem

O Rector da Universidade Católica do Salvador,  
por uso de suas atribuições, proutis em Lei, tendo presente o termo de colação de grau  
em Enfermagem, conferido em 10 de julho de 1997, a

**Cláudia Regina do Carmo Paes Coelho**

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 03 de setembro de 1953,  
filha de Zúlgard José de Barros Paes Coelho e Dalva Oliveira do Carmo Paes Coelho, RG 3615854 - BA.

mandou passar-lhe o presente diploma de

**Enfermeira,**

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República,  
Cidade do Salvador, 03 de abril de 2000

*Margarida Maria Machado*  
MARGARIDA MARIA MACHADO  
Diretora

*Cláudia Regina do Carmo Paes Coelho*  
Cláudia Regina do Carmo Paes Coelho  
Diplomada

*João Cássio Almeida da Silva*  
JOÃO CÁSSIO ALMEIDA DA SILVA  
Reitor

*João Batista de Sousa Almeida*  
João Batista de Sousa Almeida  
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

SEÇÃO RECLAMATÓRIA



Albino Aguiar do B. P. Brasil

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.615.854-20

17-03-2014

CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO

ZUDGARD JOSÉ DE BARROS PAES COELHO

DALVA OLIVEIRA DO CARMO PAES COELHO

ANDARAÍ BA

09-09-1971

C. NAS. CM ANDARAÍ BA DS  
SEDE LV 046 FL 197 RT 006014  
631.695.765-34

*Cláudia Regina do Carmo Paes Coelho*

LEI Nº 7.115 DE 2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO

CPF: 631.695.765-34

Certidão nº: 35404278/2022

Expedição: 19/10/2022, às 10:47:53

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **631.695.765-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225591256**

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	631.695.765-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Andaraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
E LAZARUS DE SA  
RUA DO LAJEDO, 100 - ANDARAÍ - BA - CEP: 45310-000  
Tel: (71) 3332-0700/0701

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 05/06/2022.1

Nome/Razão Social: CLAUDIA DO CARMO PAES COELHO  
CPF/CNPJ: 031.036.766-34  
Endereço: RUA DO LAJEDO, EN CASA  
CENTRO ANDARAÍ - BA - CEP: 45310-000

RESSALVA: O DIFÍCITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COSPAR, BANCAS E DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, E CERTIFIQUE-SE QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUANTE AQUI CIDADÃO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Obrigações:

Esta certidão foi emitida em 05/06/2022 em favor do Contribuinte Municipal

Certidão válida até: 04/11/2022

Esta certidão atende somente o CPF/CNPJ acima declarado

Código de controle desta certidão: 87000237011006091662106000052330229950



Certidão emitida eletronicamente via internet. A autenticação desta certidão é disponibilizada na verificação de sua autenticidade na internet no endereço eletrônico: <https://aplicacaosai.mt.gov.br/Certificacaodebitos-CertidãoNegativa-VerificaçãodeAutenticidade>

Atenção: Qualquer dúvida ou erro de digitação consulte este documento

Impressão: 11/04/2022 14:05:00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIA REGINA DO CARMO PAES COELHO**  
**CPF: 631.695.765-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:11 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **60D4.A44A.25C7.323F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.